Portaria nº 35, de 7 de outubro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º- Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 11 de outubro de 2010 (segunda-feira), véspera do feriado de 12 de outubro.

Gabinete da Presidência, aos 7 dias do mês de outubro de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco